



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP: 13.639-000

Fones: (0xx11) 267.1161 - 267.1178 - 267.1187 - 267.1191

CNPJ: 54.724.802/0001-13

"TRABALHANDO PARA O POVO"

Duca
055

L E I N° 1 5 0.

DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR DE BOREBI.

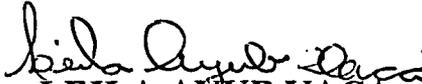
LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2.000, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

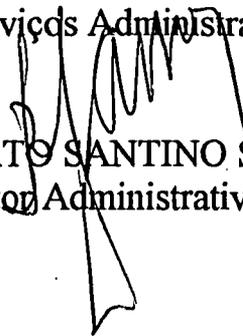
Artigo 1º.- O Centro de Lazer do Trabalhador de Borebi, passa a denominar-se **CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR "GOVERNADOR MARIO COVAS"**.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Borebi, 12 de Dezembro de 2.000.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 12 de Dezembro de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo